PODER / Bolsonaro assina indulto natalino que pode beneficiar policiais militares condenados pelo massacre da casa de detenção em 1992. Especificidade do decreto, que se enquadra exatamente na situação dos envolvidos, provoca críticas

Perdão a PMs do caso Carandiru

bentavener.com/Reprodução da Internet



Policiais Militares vigiam internos do presídio do Carandiru, em São Paulo, no dia do massacre, que completou 30 anos em outubro

Tércio Teixeira/AFP



Em 2018, antes de se eleger presidente, Bolsonaro enfatizou que não concederia indulto a criminosos

O último indulto natalino do presidente Jair Bolsonaro pode beneficiar os policiais militares condenados pelo massacre do Carandiru — quando 111 presos do Pavilhão 9 da Casa de Detenção, em São Paulo, foram mortos após uma rebelião, em 2 de outubro de 1992.

Publicado no *Diário Oficial da União (DOU)*, o perdão deste ano contemplou agentes de segurança pública condenados por crime culposo, quando não há a intenção de cometer delito, e mediante ao cumprimento de um sexto da pena; e militares das Forças Armadas sentenciados em casos de excesso culposo durante atuação em operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). A novidade deste ano ficou para policiais condenados por crimes praticados há mais de 30 anos e que não eram considerados hediondos à época — caso do episódio do Carandiru.

111

Número de mortos no Carandiru na ação da polícia em 2 de outubro de 1992

Em 2018, antes de se eleger, Bolsonaro afirmou em rede social que não concederia indulto a criminosos. "Pegar pesado na questão da violência e criminalidade foi um dos nossos principais compromissos de campanha. Garanto a vocês, se houver indulto para criminosos neste ano, certamente será o último", escreveu, na ocasião. No entanto, durante o mandato, publicou o ato nos moldes deste ano.

Para o advogado dos PMs do caso Carandiru, Eliezer Pereira Martins, os condenados se enquadram "perfeitamente" em um dos artigos do texto publicado no *DOU*. A defesa disse que deve entrar, ainda hoje, no plantão judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo, com um pedido de declaração de extinção de punibilidade dos réus — ou seja, para que os policiais não possam ser punidos pelas condutas ligadas ao massacre.

No Ministério Público de São Paulo, a avaliação também é de que o indulto de Bolsonaro, nos termos em que foi publicado, beneficia os 74 PMs condenados pelo Tribunal do Júri a penas que vão de 48 anos a 624 anos de prisão pelo assassinato dos presos. Nos bastidores da Promotoria, comenta-se que um dos artigos do decreto de Bolsonaro parece ter sido feito para o caso dos condenados pelo Carandiru.

Validade

Por outro lado, também entre os promotores, discute-se que o texto assinado por Bolsonaro pode ser questionado do ponto de vista constitucional. O Supremo Tribunal Federal (STF) já discutiu validade de indulto natalino presidencial — o editado pelo ex-presidente Michel Temer em 2017.

O trecho do decreto de Bolsonaro que, segundo a defesa dos PMs, se enquadra perfeitamente às condenações pelo massacre do Carandiru registra: "Será concedido indulto natalino também aos agentes públicos que integram os órgãos de segurança pública e que, no exercício da sua função ou em decorrência dela, tenham sido condenados, ainda que provisoriamente, por fato praticado há mais de 30 anos, contados da data de publicação deste decreto, e não considerado hediondo no momento de sua prática". Ainda de acordo com o decreto, o indulto se aplica "às pessoas que, no momento do fato, integravam os órgãos de segurança pública, na qualidade de agentes públicos".

O massacre completou 30 anos em 2 de outubro deste ano, sendo abarcado pelo decreto. Além disso, o crime de homicídio, pelo qual os policiais militares foram condenados, só entrou no rol de hediondos em 1994 — ou seja, também dentro dos parâmetros do documento assinado por Bolsonaro.

A possibilidade de Bolsonaro indultar os PMs envolvidos no massacre do Carandiru já era um ponto de atenção dentro da Promotoria desde 17 de novembro, quando o ministro Luís Roberto Barroso, do STF, reconheceu o trânsito em julgado de decisões que mantiveram a sentença do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que restabeleceu as condenações dos PMs.

O certificado expedido por Barroso significa que as condenações dos PMs são definitivas, ou seja, eles não podem ser mais absolvidos. Ainda está pendente de discussão do Tribunal de Justiça de São Paulo pedido para reduzir as penas dos réus. O julgamento a respeito da dosimetria das penas foi suspenso no final de novembro, após pedido de vista do desembargador Edson Aparecido Brandão, da 4ª Câmara Criminal da Corte paulista. (**Ândrea Malcher e Agência Estado**)

> **Passa uma mensagem (o indulto) de que nós, enquanto sociedade, não responsabilizamos agentes estatais por tortura e execução"**
>
> ***Bianca Tavolari,***
> *professora de direito do Insper*

Especialistas se dividem sobre o indulto

Embora não estejam na mesma página quanto à constitucionalidade do indulto assinado pelo presidente Jair Bolsonaro e considerem esse tipo de decreto uma prática essencial, juristas criticaram a especificidade do perdão e também a possibilidade de abarcar um evento de importante dimensão humanitária, como a do Massacre do Carandiru. "A gente tem, historicamente, nesse caso do Carandiru, um problema de falta de responsabilização estatal grave. É muito problemático. É um escárnio o que faz o presidente Bolsonaro", avaliou Luisa Ferreira, professora da FGV e pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre o Crime e a Pena.

Para Bianca Tavolari, professora de direito do Insper, o indulto "passa uma mensagem de que nós, enquanto sociedade, não responsabiliza agentes estatais por tortura e execução", argumentou.

"Na perspectiva de um sistema carcerário humano, que realmente consiga devolver pessoas melhores do que aquelas que foram porta adentro, a gente tem um episódio muito lamentável que teve e parece que vai ter seu destino selado sem que os responsáveis pelos excessos cometidos sejam de fato punidos ou absolvidos", acrescentou Rômulo Luis Veloso de Carvalho, professor de direito penal e defensor público do Estado de Minas.

Já Thiago Bottino, professor da FGV Rio, avaliou que esse tipo de decreto não deve ser "particularizado", pois assim o indulto perde seus efeitos esperados, de desafogar o sistema carcerário e também dar um bônus ao bom comportamento. "E, por um segundo ponto de vista, acho que você não deve indultar casos que não chegaram ainda ao início concreto da pena", ressaltou.

Luisa Ferreira lembrou que só recentemente, em novembro, os agentes foram efetivamente considerados condenados. E reforçou que, por mais que haja a extinção da pena com o indulto, isso não muda o fato de que o sistema de Justiça "entendeu definitivamente que houve o massacre e esses policiais militares cometeram o crime de homicídio qualificado".

Apesar de apontar serem atípicos indultos tão específicos, Bottino acredita que não cabe discussão judicial, pois o decreto é constitucional. "O presidente tem a prerrogativa de estabelecer essa regra, não é uma lei votada pelo Congresso. A única forma que o Judiciário poderia modificar é se identificasse um vício formal, mas o Judiciário não pode modificar a escolha do presidente", enfatizou.

Luisa Ferreira e Rômulo Carvalho, por outro lado, destacam que há possibilidade, por diferentes motivos, de o decreto ser questionado judicialmente, embora sejam reticentes em cravar se o decreto é ou não constitucional. Luisa acredita que a especificidade pode ser um ponto de questionamento e deve causar debate. "Tem uma discussão de que o indulto tem de ser coletivo, ou seja, ele não pode ser individualizado. Ele não é como a anistia ou a graça (concedida) ao Daniel Silveira", disse, em referência ao deputado indultado por Bolsonaro.

Por outro lado, Rômulo destacou que a convencionalidade do decreto pode ser questionada. "Quer dizer, esse decreto de indulto está em harmonia com as convenções internacionais que o Brasil se obrigou a cumprir?", indagou o defensor público.

Divulgação/Anesp



Ministério enfatiza que houve conquistas históricas no setor

Turismo rebate relatório da transição

O Ministério do Turismo divulgou uma nota, ontem à noite, contestando a avaliação feita no setor pela equipe de transição do governo eleito. Segundo o comunicado, nos últimos quatro anos, houve conquistas históricas para o setor.

Parte desses avanços foi destacada na nota, como isenção de vistos para quatro países estratégicos: Austrália, Estados Unidos, Canadá e Japão; inclusão do combustível Jet-A na aviação e de impostos para leasing de aeronaves; fim do limite do capital estrangeiro para empresas aéreas; a atração de empresas aéreas low costs; escolha do Brasil como país-sede do primeiro escritório da Organização Mundial de Turismo na América do Sul; maior temporada de cruzeiros dos últimos 10 anos em 2022/2023; redução o Imposto de Renda sobre remessas para o exterior, que afeta fortemente mais de 35 mil agências de turismo, e PIS/Cofins zerado para as empresas aéreas.

O ministério também ressaltou ações para fortalecer o turismo interno, como 3.247 obras de infraestrutura turísticas entregues e 2.239 iniciadas; 129 cursos de capacitação profissional gratuitos ofertados, com 58 mil alunos qualificados; R$ 2,4 bilhões de recursos contratados como crédito ao setor; emissão de 32 mil Selos Turismo Responsável, como fomento ao retorno das viagens de forma segura no país e 2.933 municípios inscritos, atualmente, no *Mapa do Turismo Brasileiro*.

Segundo a nota, muitas dessas conquistas foram feitas em meio à crise resultante da pandemia da covid-19, que resultou em severas limitações e prejuízos ao setor em todo o mundo. "Graças à rapidez do trabalho realizado pela pasta e pelo governo federal, foi possível proteger o setor e garantir a sobrevivência de empresas e empregos. Os números crescentes da atividade em todo o Brasil refletem o esforço e o compromisso diário com o Turismo no Brasil, que está em pleno processo de recuperação, acumulando números cada vez maiores e melhores. Um exemplo disso é a expectativa de que as festas de final de ano movimentem 10 milhões de pessoas e injetem R$ 7 bilhões na economia do país", sustentou.

No relatório final da transição relacionado à pasta, foi descrito que a "brutal descontinuidade de políticas públicas pelo governo Bolsonaro no Ministério do Turismo e na Embratur, nos últimos anos, impactou negativamente o turismo brasileiro". "O legado que se recebe é de um turismo que perdeu quase todas as conquistas obtidas nas últimas duas décadas, desde a criação do Ministério do Turismo e a transformação da Embratur na instituição responsável pelo marketing, promoção e apoio à comercialização do Brasil no mercado internacional, em 2003", diz o parecer. (**Agência Brasil**)